



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 21 - Sexta-feira, 13 de março de 2026 - Nº 1773 - Distribuição Gratuita



AO VIVO NO FACEBOOK E NO YOUTUBE DA PREFEITURA  
NARRAÇÃO: OSVALDO LUÍS

FINAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE

# FUTSAL

2026

CHEGOU A GRANDE DECISÃO



VS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORDEIRÓPOLIS



13 de março, às 19h30



Ginásio do Centro  
Rua Carlos Gomes, 777, Jd Jafet

[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Decreto nº 7.100 de 30 de dezembro de 2025**

**Dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2026.**

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad** – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis e tendo em vista o disposto no artigo 13 e “caput” do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Decreta**

**Art. 1º** - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 3.458/2025, ficam limitados aos valores constantes do Anexo III deste Decreto.

Parágrafo Único - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes dos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesas:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) juros e encargos da dívida; e,
- c) amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos:

- a) as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado; e,
- b) as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por Lei específica.

**Art. 2º** - A realização de despesas, inclusive de restos a pagar e observadas às exclusões do artigo 1º, deste Decreto, somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Observadas as exclusões do Parágrafo Único do artigo 1º, deste Decreto, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites de despesas fixados no Anexo III, bem como levarão em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.

**Art. 4º** - A Prefeita Municipal, no âmbito de suas competências, poderá proceder ao remanejamento dos limites entre:

- a) órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos; e,
- b) projetos, atividades e operações especiais ou entre programas de Governo, no âmbito do mesmo órgão.

**Art. 5º** - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2026, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

**Art. 6º** - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária referente ao exercício de 2026, para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, de conformidade com os percentuais sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

**Art. 7º** - Ao serviço de contabilidade da Secretaria de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de dezembro de 2025, 128 do Distrito e 79 do Município.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 30 de dezembro de 2025.

**Mayara Rampo**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Decreto nº 7.124 de 24 de fevereiro de 2026**

**Dispõe sobre a prorrogação da vigência da homologação final do Processo Seletivo - Edital nº 001/2025, ocorrida em 21.03.2025, conforme específica.**

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad** - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o que dispõe o Processo Seletivo - Edital nº 001/2025, que tem a vigência de sua homologação final ocorrida em 21/03/2025, tendo seu vencimento previsto para o dia 21/03/2026; e,

**Considerando** que por razões de economicidade e praticabilidade, o Poder Executivo Municipal através da Exma Senhora Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis.

**Decreta**

**Art. 1º** - Fica prorrogada até 21 de março de 2027, a vigência da homologação final do Processo Seletivo - Edital nº 001/2025, a partir 21 de março de 2026.

**Art. 2º** - Para que todos tenham conhecimento expediu-se o presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 21.03.2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de fevereiro de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registro e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 24 de fevereiro de 2026.

**Mayara Rampo**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Decreto nº 7.125 de 27 de fevereiro de 2026**

Da nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 7.103, de 09.01.2026, que dispõe sobre autorização para o uso de terceiro, de área pública municipal, conforme específica e da providências correlatas.



# JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP

**EXPEDIENTE**

email: [jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Chefe de Gabinete:** Denis Euripedes de Oliveira Suidedos  
**Jornalista Responsável:** Douglas Oliveira - MTB: 0097505/SP  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Empresa J. J. Regional Ltda.  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário : Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais  
**Tiragem:** 1000 exemplares / **Custo desta Edição:** R\$ 970,88  
 O Jornal Oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 Agosto de 2005, com as suas posteriores alterações.

Paço Municipal **Antonio Thirion** - Praça Francisco Orlando Istocco, 35.Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

**INFORMA:**

**O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: [jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad** - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis.

#### **Decreto**

**Art. 1º** – O Artigo 1º do Decreto nº 7.103, de 09 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.1º** - Fica o Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, representado neste pela Prefeita Municipal Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad, autorizado a conceder a contar de 09 de janeiro de 2026, permissão de uso de solo público da Municipalidade, localizado na Rua Toledo Barros - Praça Francisco Orlando Stocco, centro, Cordeirópolis/SP, através da celebração de um Termo de Compromisso de Permissão de Uso de Solo, entre o Município de Cordeirópolis, por sua Prefeitura Municipal e o Sr. Marcio Luiz Poletti, portador do R.G. nº 22.295.065 e CPF sob nº 115.419.588-02, residente e domiciliado na cidade de Cordeirópolis SP, na Rua Dr. Adhemar Pereira de Barros nº 695, Jardim Modolo - CEP - 13490-000, denominado simplesmente “Permissionário”, têm justo e acordado, as condições estipuladas neste “Decreto” e no “Termo de Compromisso”, a ser assinado pelas partes.”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 09.01.2026, revogadas as disposições em contrário..

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de fevereiro de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**  
**Prefeita Municipal de Cordeirópolis**

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de fevereiro de 2026.

**Mayara Rampo**  
**Secretária Municipal de Justiça e Cidadania**

### **Portaria nº 13.502 de 06 de março de 2026**

**Dispõe sobre admissão de servidora por Concurso Público, no emprego público de Guarda Civil Municipal - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, conforme específica.**

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad** - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

#### **Resolve**

**Art. 1º** - Fica a contar de 09 de março de 2026, admitida Norma Pamela da Costa, portadora do RG 69.564.118-9, no emprego público de Guarda Civil Municipal, tudo de conformidade com a classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2023, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 58 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 09.03.2026, revogadas as disposições em contrário..

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 06 de março de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**  
**Prefeita Municipal de Cordeirópolis**

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 06 de março de 2026.

**Mayara Rampo**  
**Secretária Municipal de Justiça e Cidadania**

### **Portaria nº 13.503 de 06 de março de 2026**

**Dispõe sobre admissão de servidor por Concurso Público, no emprego público de Guarda Civil Municipal - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, conforme específica.**

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad** - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

#### **Resolve**

**Art. 1º** - Fica a contar de 09 de março de 2026, admitido Tiago Rafael Mauricio, portador do RG 33.762.170-6, no emprego público de Guarda Civil Municipal, tudo de conformidade com a classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2023, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 20 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 09.03.2026, revogadas as disposições em contrário..

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 06 de março de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**  
**Prefeita Municipal de Cordeirópolis**

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 06 de março de 2026.

**Mayara Rampo**  
**Secretária Municipal de Justiça e Cidadania**

### **Portaria nº 13.504 de 06 de março de 2026**

**Dispõe sobre admissão de servidor por Concurso Público, no emprego público de Guarda Civil Municipal - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, conforme específica.**

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad** - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

#### **Resolve**

**Art. 1º** - Fica a contar de 09 de março de 2026, admitido Givago Luiz Isaac Broetto, portador do RG 52.832.000-2, no emprego público de Guarda Civil Municipal, tudo de conformidade com a classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2023, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 21 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 09.03.2026, revogadas as disposições em contrário..

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 06 de março de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**  
**Prefeita Municipal de Cordeirópolis**

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 06 de março de 2026.

**Mayara Rampo**  
**Secretária Municipal de Justiça e Cidadania**

### **Portaria nº 13.505 de 06 de março de 2026**

**Dispõe sobre a exoneração de servidor, lotado no cargo de Diretor de Transporte e Resíduo Sólido - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade - Secretaria de Serviços Públicos e dispõe sobre a recondução ao seu emprego público de origem - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, Secretaria de Saúde, conforme específica.**

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad** - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração

#### **Resolve**

**Art. 1º** - Fica a contar de 08 de março de 2026, exonerado o servidor Danilo Bueno de Camargo, lotado no cargo de Diretor de Transporte e Resíduo Sólido - Ref. A - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Serviços Públicos (Lei Complementar nº 376, de 14 de dezembro de 2023, com posteriores alterações).

**Art. 2º** - Fica a contar de 08 de março de 2026, reconduzido o servidor Danilo Bueno de Camargo, portador do RG nº 47.919.009-4, ao seu emprego público de origem, ou seja, Agente Comunitário de Saúde – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 08.03.2026, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 13.413/2025.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 06 de março de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 06 de março de 2026.

**Mayara Rampo**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

### **Portaria nº 13.506 de 06 de março de 2026**

**Dispõe sobre alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, em decorrência de aprovação em Concurso Público, na forma que especifica.**

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad** - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** que o servidor Danilo Bueno de Camargo, portador do R.G nº 47.919.009-4, foi admitido por Concurso Público - Edital nº 002/2014, no emprego público de Agente Comunitário de Saúde – Ref. 03 (ch 40), em 02.02.2015, através da Portaria nº 9.686/2015, no Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis; e,

**Considerando** o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

#### **Resolva**

**Art. 1º** – Fica a contar de 09 de março de 2026, alterada a situação funcional do servidor Danilo Bueno de Camargo, portador do RG nº 47.919.009-4, que devido sua aprovação no Concurso Público - Edital nº 001/2023, onde se classificou em 22 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no emprego público de Guarda Civil Municipal - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Segurança Pública e Transito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 09.03.2026, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.686, de 02.02.2015.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 06 de março de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 06 de março de 2026.

**Mayara Rampo**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

### **Edital de Convocação**

**Dispõe sobre convocação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo conforme dispõe o Edital de nº 003/2025, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:**

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad** – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **Resolve:**

**I** - Pelo presente ficam convocados (as), conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de **13/03/2026 a 17/03/2026, a partir das 13:00 às 17:00h na – Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis, sito à Rua Toledo Barros, nº 115, Centro, em Cordeirópolis SP**, os (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (a)s no **Processo Seletivo 003/2025**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
TANYARA CRISTINA MONTEIRO VAZ PINTO	PROF.EDUC.BÁSICA PEB I	82º LUGAR
NEUZELI DUARTE ALEXANDRE DA SILVA	PROF.EDUC.BÁSICA PEB I	83º LUGAR

**II** - Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

**III** - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 13 de MARÇO de 2026.

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 13 de MARÇO de 2026.

**MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

**LUIZ FERNANDO FERRAZ**  
Secretario Municipal da Administração

### **ATOS DECISÓRIOS**

#### **ATO DECISÓRIO – 01/26**

**REGIANI SOBRAL CASTELLAR DIAS**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Adriaci Aparecida Vianna Carrazzone - RG- 19.577.182-5  
CARGO – Professor (a) PEB I  
UNIDADE – EMEF “Maria Aparecida Pagoto Moraes”  
Endereço–Rua: Galdino de S. Barboza, 400 – Jd. Cordeiro - Fone:(19) –3546-5200

#### **ATO DECISÓRIO – 02/26**

**REGIANI SOBRAL CASTELLAR DIAS**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Keila Amanda Gomes da Silva - RG- 44.775.631-X  
CARGO – Professor(a) PEB I  
UNIDADE – E.M.E.I.E.F “Prof. Jorge Fernandes” - CEI “José Valter Sommer”  
Endereço–Rua : Rod. SP 316 - Cascalho  
Fone:(19) 3546-3321 / (19) 3546-0447

#### **ATO DECISÓRIO – 03/26**

**REGIANI SOBRAL CASTELLAR DIAS**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Edilene Boza - RG- 33.762.984-5  
CARGO – Professora PEB I  
UNIDADE – CEI “Uarde Abrahão de Campos Toledo”  
Endereço–Rua: Laourenço E. Mazutti,777 – Jardim Corte - Fone:(19) –3546-1567

#### **ATO DECISÓRIO – 04/26**

**REGIANI SOBRAL CASTELLAR DIAS**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Rosana Maria Gomes - RG- 38.161.283-1  
CARGO – Professora PEB I  
UNIDADE – EMEF “Maria Aparecida Pagoto Moraes”  
Endereço–Rua: Galdino de S. Barboza, 400 – Jd. Cordeiro - Fone:(19) –3546-5200

#### **ATO DECISÓRIO – 05/26**

**REGIANI SOBRAL CASTELLAR DIAS**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Lindaura Alves Cortez de Souza - RG- 28.901.286-7  
CARGO – Professora PEB I  
UNIDADE – EMEF “Prof. Geraldo App. Rocha”  
Endereço–Rua: dos Cravos, 145 – Jd. Eldorado - Fone:(19) –3546-1107

#### **ATO DECISÓRIO – 06/26**

**REGIANI SOBRAL CASTELLAR DIAS**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Wellington Nascimento Leitão - RG- 29.198.739-9  
CARGO – Professora PEB II – Educação Física  
UNIDADE – EMEF “Prof. Geraldo App. Rocha”  
Endereço–Rua: dos Cravos, 145 – Jd. Eldorado - Fone:(19) –3546-1107

#### **ATO DECISÓRIO – 07/26**

**REGIANI SOBRAL CASTELLAR DIAS**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Kiriatch Regiane de Souza Coelho

RG- 48.913.366-56  
CARGO – Professora PEB I  
UNIDADE – EMEF “Prof. Geraldo App. Rocha”  
Endereço–Rua: dos Cravos, 145 – Jd. Eldorado - Fone:(19)–3546-1107

**ATO DECISÓRIO – 08/26**

**REGIANI SOBRAL CASTELLAR DIAS**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Samira Rodrigues da Silva - RG- 327.577-33  
CARGO – Professora PEB I  
UNIDADE – EMEF “Prof. Geraldo App. Rocha”  
Endereço–Rua: dos Cravos, 145 – Jd. Eldorado - Fone:(19)–3546-1107

**ATO DECISÓRIO – 09/26**

**REGIANI SOBRAL CASTELLAR DIAS**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Eliane Maria da S. Filgueiras - RG- 26.898.277-06  
CARGO – Professora PEB I  
UNIDADE – EMEF “Prof. Geraldo App. Rocha”  
Endereço–Rua: dos Cravos, 145 – Jd. Eldorado - Fone:(19)–3546-1107

**ATO DECISÓRIO – 10/26**

**REGIANI SOBRAL CASTELLAR DIAS**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Marcia Cristina Ariozi dos Santos - RG- 54.497.264-8  
CARGO – Professora PEB I  
UNIDADE – EMEF “Prof. Geraldo App. Rocha”  
Endereço–Rua: dos Cravos, 145 – Jd. Eldorado - Fone:(19)–3546-1107

**ATO DECISÓRIO – 11/26**

**REGIANI SOBRAL CASTELLAR DIAS**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Elizandra Pott de Oliveira - RG- 26.482.099-X  
CARGO – Professora PEB I  
UNIDADE – EMEF “Prof. Geraldo App. Rocha”  
Endereço–Rua: dos Cravos, 145 – Jd. Eldorado - Fone:(19)–3546-1107

**ATO DECISÓRIO – 13/25**

**REGIANI SOBRAL CASTELLAR DIAS**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Suzete Aparecida Piasentini - RG- 17.188.862-5  
CARGO – Professora PEB I  
UNIDADE – EMEF “Prof. Geraldo App. Rocha”  
Endereço–Rua: dos Cravos, 145 – Jd. Eldorado - Fone:(19)–3546-1107

**ATO DECISÓRIO – 14/26**

**REGIANI SOBRAL CASTELLAR DIAS**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Claudia Bueno de Camargo Barboza - RG- 20.248.919-X  
CARGO – Professora PEB I- Aposentada  
UNIDADE – EMEF “Prof. Geraldo App. Rocha”  
Endereço–Rua: dos Cravos, 145 – Jd. Eldorado - Fone:(19)–3546-1107

**ATO DECISÓRIO – 15/26**

**REGIANI SOBRAL CASTELLAR DIAS**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Sirlei Aparecida de Araujo Milhorini - RG- 16.810.120-8  
CARGO – Professora PEB I – Aposentada  
UNIDADE – EMEF “Prof. Geraldo App. Rocha”  
Endereço–Rua: dos Cravos, 145 – Jd. Eldorado - Fone:(19)–3546-1107

**ATO DECISÓRIO – 16/26**

**REGIANI SOBRAL CASTELLAR DIAS**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

mulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Roberta Adriana Macedo Bertanha RG-18.130.073-4  
CARGO – Professora PEB I - Aposentada  
UNIDADE – EMEF “Maria Aparecida Pagoto Moraes”  
Endereço–Rua: Galdino de S. Barboza, 400 – Jd. Cordeiro - Fone:(19)–3546-5200

**ATO DECISÓRIO – 17/26**

**REGIANI SOBRAL CASTELLAR DIAS**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Ana Paula Cazali - RG-22.814.408-5  
CARGO – Professor PEB I  
UNIDADE – EMEF “Maria Aparecida Pagoto Moraes”  
Endereço–Rua: Galdino de S. Barboza, 400 – Jd. Cordeiro - Fone:(19)–3546-5200

**ATO DECISÓRIO – 18/26**

**REGIANI SOBRAL CASTELLAR DIAS**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Márcia C. Moreira Rosolen - RG-21.347.804-3  
CARGO – Professora PEB I – Aposentada  
UNIDADE – EMEF “Maria Aparecida Pagoto Moraes”  
Endereço–Rua: Galdino de S. Barboza, 400 – Jd. Cordeiro - Fone:(19)–3546-5200

**Regiani Sobral Castellar Dias**  
Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025**

**Objeto: “Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução da Revitalização da Área Comunitária do Assentamento em Cordeirópolis/SP com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços necessários, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, do Plano de Trabalho e do Convênio firmado com o Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID (Processo SEI nº 387.0000342/2023-18.”**

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeita Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal N.º: 14.133/21 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Agente de Contratação, Luiziana A. Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º 13.192/2025, quanto à Concorrência Eletrônica nº 14/2025, “Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução da Revitalização da Área Comunitária do Assentamento em Cordeirópolis/SP com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços necessários, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, do Plano de Trabalho e do Convênio firmado com o Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID (Processo SEI nº 387.0000342/2023-18.”, classificando como vencedora a empresa: R. MALUF ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 64.141.708/0001-45, com valor global de R\$ 1.242.000,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e dois mil reais); com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias da expedição dos Atestados de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação à empresa: R. MALUF ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA.

Cordeirópolis, 09 de março de 2026.

**MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD**  
PREFEITA MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2025**

**Objeto: “Contratação de profissionais especializados para elaboração e execução de oficinas esportivas nas modalidades de futebol de campo, natação e jiu-jitsu, voltadas a crianças e jovens, considerando a avaliação da qualificação técnica, da experiência comprovada, da metodologia de ensino e do plano de trabalho apresentados”.**

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeita Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal N.º: 14.133/21 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Agente de Contratação, Luiziana A. Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º 13.192/2025, quanto à Concorrência Eletrônica nº 19/2025, “Contratação de profissionais especializados para elaboração e execução de oficinas esportivas nas modalidades de futebol de campo, natação e jiu-jitsu, voltadas a crianças e jovens, considerando a avaliação da qualificação técnica, da experiência comprovada, da metodologia de ensino e do plano de trabalho apresentados”, classificando como vencedoras as empresas: SANDRA MARA CARNEIRO FREITAS (Item 01), inscrita no CNPJ sob nº 29.116.551/0001-05, com valor global de R\$ 24.960,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais) e REGINALDO LUIS AVELINO (Itens 02 e 03), inscrita no CNPJ sob

nº 34.185.507/0001-89, com valor global de R\$ 44.318,40 (Quarenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos); com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias da expedição dos Atestados de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).  
Dessa forma, fica HOMOLOGADO o objeto desta licitação às empresas: SANDRA MARA CARNEIRO FREITAS e REGINALDO LUIS AVELINO.

Cordeirópolis, 05 de março de 2026.

**MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD**  
PREFEITA MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

**Objeto:** “Medicamentos para composição da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), REMUME (Relação Municipal de Medicamentos)”.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeita Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal N.º: 14.133/21 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira, Luiziana A. Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º 13.192/2025, quanto ao Pregão Eletrônico nº 06/2026, “Medicamentos para composição da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), REMUME (Relação Municipal de Medicamentos)”, classificando como vencedoras as empresas: CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Lote 01), inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0006-85, com valor global de R\$ 37.746,00 (Trinta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais); RAP APARECIDA SRP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (Lote 03), inscrita no CNPJ sob nº 06.968.107/0001-04, com valor global de R\$ 332.373,00 (Trezentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e três reais); SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Lote 02), inscrita no CNPJ sob nº 05.847.630/0001-10, com valor global de R\$ 354.838,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais); com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias da expedição dos Atestados de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação às empresas: CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, RAP APARECIDA SRP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Cordeirópolis, 11 de março de 2026.

**MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD**  
PREFEITA MUNICIPAL

## INFORMATIVO ALISTAMENTO MILITAR 2026

O ALISTAMENTO É OBRIGATÓRIO PARA JOVENS  
QUE NASCERAM EM 2008, INDEPENDENTE DO MÊS,  
E DEVE SER FEITO

**ATÉ O DIA  
30 DE JUNHO**

**ALISTAMENTO  
ONLINE**



Através do site oficial do  
Exército Brasileiro  
<https://alistamento.eb.mil.br>

**ALISTAMENTO  
PRESENCIAL**  
SOMENTE PARA OS  
Nascidos antes de 2005



na sede da  
Junta de Serviço Militar



Rua Carlos Gomes, S/N,  
Prédio anexo a prefeitura

INFORMAÇÕES  
3556-9900  
RAMAL  
9929

JUNTA DE  
SERVIÇO MILITAR  
DE CORDEIRÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORDEIRÓPOLIS



# TELEFONES ÚTEIS EMERGENCIAIS

**Guarda Municipal**

(19) 3546-5838

LIGUE 153

Polícia Militar

LIGUE 190

SAMU/Ambulância

LIGUE 192

Bombeiro

LIGUE 193

**Pelotão Ambiental**

(19) 3546-5838

Defesa Civil

LIGUE 199

(19) 3546-8058

Violência Doméstica  
e Familiar

LIGUE 180

Disque Denúncia

LIGUE 181



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORDEIRÓPOLIS



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - PRM 02/001

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita com a **máxima urgência**, o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ANDRÉ MARQUES DOS SANTOS**

**CLEDILSON LIMA SANTOS**

**ERIC PATRICK DE SOUSA CEZARIO**

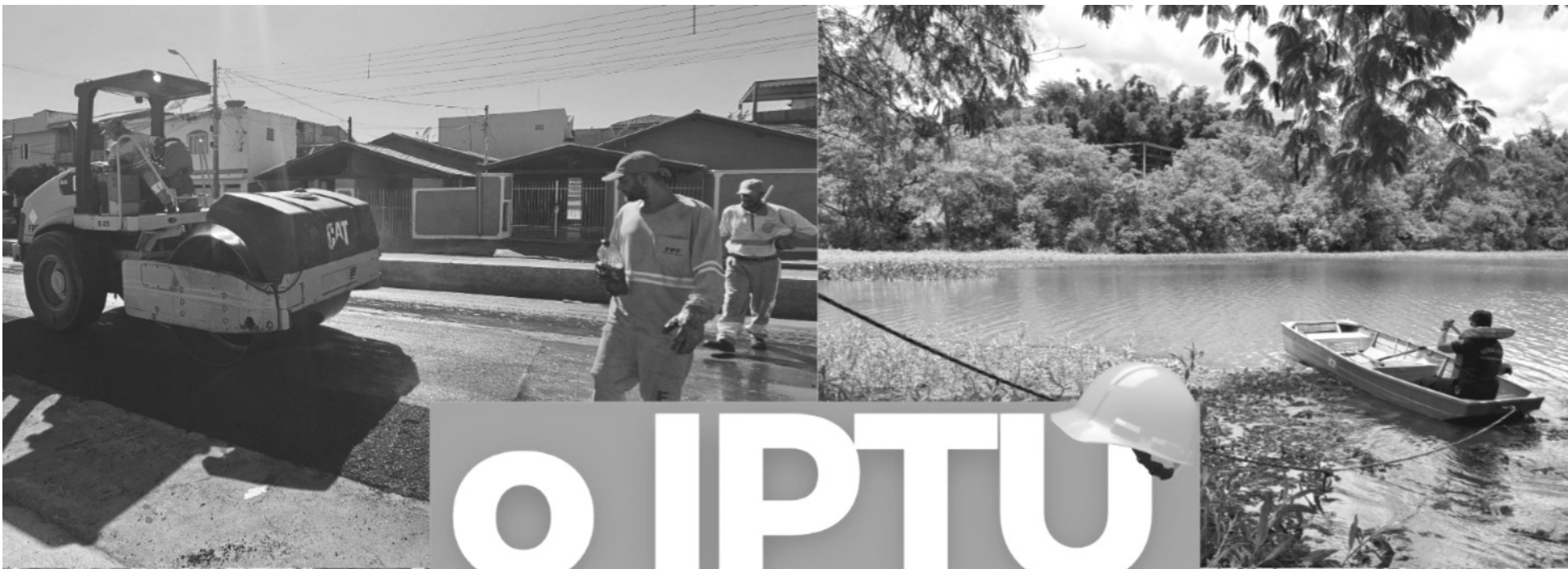
MÁRCIA AP. FERNANDES LUCKE  
SECRETÁRIA DA JSM/045

**OUVIDORIA**

Um novo canal  
direto com a Prefeitura.

Atendimento 24 horas

Acesse  
[www.cordeirópolis.sp.gov.br/ouvidoria](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br/ouvidoria)  
ou mande mensagem  
no WhatsApp:  
(11) 97641-8330



# O IPTU

**QUE VOCÊ PAGA VOLTA EM  
SERVIÇOS PARA CORDEIRÓPOLIS!**



Limpeza pública

Capinação e roçagem

Coleta de resíduos

Manutenção de vias  
e espaços públicos

Iluminação



Cuidar da **cidade** é um trabalho contínuo. O **IPTU** contribui para manter **ruas limpas, áreas públicas cuidadas e serviços funcionando** para toda a população.

# ASEFALTO NOVO em Cordeirópolis

TRECHO DA AV. ARISTEU MARCICANO  
DISTRITO INDUSTRIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORDEIRÓPOLIS

É mais **qualidade** na  
**mobilidade urbana**  
de **Cordeirópolis!**

[jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)